



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 22 “G”/2022 **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À **FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DA** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso III, “B” fica concedida Aposentadoria por Idade - **(0104)** à funcionária pública municipal **Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 11.279.702-7 SSP/SP, do CPF Nº 011.994.188-03 e do PIS/PASEP 107.93458.06-1, no cargo de “**Auxiliar de Serviços Escolares**”.

Parágrafo único - Os proventos serão pela média de Contribuição, em conformidade com o Art. 1º da Lei 10.887, de 18 de Junho de 2004, previsto no § 3º do Art. 40 da Constituição Federal, onde será considerada a média aritmética das maiores remunerações usadas como base nas contribuições, a mesma se enquadra no nível de vencimento “1” referência “B”, mais 05% (cinco por cento) de quinquênio, mais Incorporação Salarial de 100 (cem reais), de acordo com a Lei Complementar Nº 386/2023 de 16 de fevereiro de 2023, a partir de **1º de fevereiro de 2023**

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 6403/2022 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 25 de fevereiro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

ELAINE CRISTINA SIQUEIRA MIRANDA
Secretária Adjunta Municipal de Finanças e Gestão

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor – RPPS
Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.